



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230232/2023-CEL/SEMUS**

<b>PROCESSO Nº</b>	00200101/2023-CEL/SEMUS
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	004/2023-CEL/SEMUS
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto/Fechado
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA.</b>
<b>SOLICITANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 11.415.068.0001/58, com sede administrativa na Rua Ceara nº 652, Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. **LUÍS LIMA DE ARAÚJO** brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº1060040 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº. 534.261.185-72, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Eliseu-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, com sede à Rua Getúlio Vargas, S/N, bairro São Félix I, CEP: 68.513-687, cidade Marabá - PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 24.878.503/0001-22**, **E-MAIL: [gnb.licitacao@gmail.com](mailto:gnb.licitacao@gmail.com)**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pela Sr<sup>ª</sup>. **MARIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF Nº 188.941.781-53 e do RG Nº 6412434 PC/PA, residente e domiciliado na quadra vinte e oito, S/N, lote 24, Nova Marabá, na cidade de Marabá - PA, CEP: 68507270, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**

**CNPJ Nº 24.878.503/0001-22**

**Valor Total: R\$ 245.789,350 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ITEM	Especificação Marca/Nome Comercial Fabricante	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 07M <sup>3</sup> <b>MARCA: PROPRIA/MESSER</b>	M <sup>3</sup>	5000	R\$ 11,999	R\$ 59.995,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M <sup>3</sup> <b>MARCA: PROPRIA/MESSER</b>	M <sup>3</sup>	5000	R\$ 11,999	R\$ 59.995,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 2,5M <sup>3</sup> <b>MARCA: PROPRIA/MESSER</b>	M <sup>3</sup>	600	R\$ 11,999	R\$ 7.199,40
06	AR MEDICINAL 2,5M <sup>3</sup> <b>MARCA: MESSER</b>	M <sup>3</sup>	350	R\$ 30,000	R\$ 10.500,00
10	UMIDIFICADOR E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL <b>MARCA: J G MORIYA</b>	UND	50	R\$ 41,999	R\$ 2.099,95
11	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> <b>MARCA: MAT</b>	M <sup>3</sup>	20	R\$ 2.100,000	R\$ 42.000,00
12	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M <sup>3</sup> <b>MARCA: MAT</b>	UND	20	R\$ 3.200,000	R\$ 64.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 245.789,35</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023-CEL/SEMUS**;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.**

5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

7 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** é o Órgão Gerenciador da presente Ata;

8 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA**, oriundos do **Erário Municipal / Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil.

9 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2023-CEL/SEMUS**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.

10 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

11 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital nível A3 (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Dom Eliseu – PA, 28 de abril de 2023.

---

**LUÍS LIMA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO M. DE SAÚDE**  
**COMPROMITENTE**

---

**GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA**  
**E COMERCIO DE GASES EIRELI**  
**CNPJ sob N° 24.878.503/0001-22**  
**COMPROMISSÁRIO**  
**FORNECEDOR**